



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

DECRETO N.º 004/2013

Súmula: dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 167.000,00, autorizado pela Lei Municipal n.º 1264/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), conforme segue:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias

3.3.90.39 – Outros Serviços de Ter P. Jurídica. cód. 6.....R\$ 167.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam canceladas total e/ou parcial as seguintes dotações:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..cód. 1.....R\$ 82.827,33

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc P. Física cód. 5.....\$ 84.172,67

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 167.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.


JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
31/01/2013
No Jornal Diário
Oficial
Ed. Nº 0171
Cód. 12 FG E FG